



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

PROCESSO: 036.000.00118/2017-3

INTERESSADOS: Promotoria de Justiça da Comarca de Arauá - MPE/SE

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre a execução do Convênio nº 003/2014/SEIDH.

NOTA TÉCNICA Nº 002/2017

1) Trata-se de Ofício nº 254/2017, encaminhado à Controladoria Geral do Estado – CGE/SE, pelo Ministério Público de Sergipe – Promotoria de Justiça da Comarca de Arauá, solicitando informações sobre o Convênio nº 003/2014-SEIDH, *ANEXO I*, que fora firmado entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos – **SEIDH** e o Grupo de Jovens Cooperativistas a Colonia Sucupira – **COOPERJOS**, requerendo inclusive detalhes sobre a ocorrência de fiscalização relacionada ao cumprimento da execução integral do seu plano de trabalho, conforme colacionado abaixo:

1) Informe se foi realizado qualquer tipo de controle e fiscalização do convênio celebrado, especialmente no que pertine ao cumprimento integral de suas cláusulas e verificação de execução do plano de trabalho, encaminhando o relatório ou documento que comprove referida fiscalização e em caso negativo, proceder à fiscalização, encaminhando as conclusões, no prazo de 20 (vinte) dias.

2) Registre-se que esta Casa de Controle expediu Ofício nº 089/2017 à Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos – **SEIDH**, solicitando o inteiro teor da documentação do referido convênio, cujo atendimento se deu através do Ofício nº 13/2017-ASSESP, constante do *ANEXO II*, pelo qual encaminhou a prestação de contas da 1ª parcela do supracitado Convênio, cuja documentação será encaminhada em mídia digital, haja vista o tamanho do arquivo.

3) Diante disso, a Controladoria-Geral do Estado verificou que a referida documentação não era suficiente para atender a demanda do Ministério Público. Dessa forma a CGE/SE constituiu uma Equipe de Inspeção, para verificar e fiscalizar a conformidade da execução do Plano de Trabalho do Convênio nº 003/2014, por meio da Ordem de Serviço nº 01/2017/AT/CGE, de 30 de março de 2017, constante no *ANEXO III*.



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

- 4) Da inspeção física realizada na **COOPERJOS**, na Unidade Produtiva de Processamento e Beneficiamento de Macaxeira do Território Sul de Sergipe e dos exames efetuados nos documentos e informações disponibilizados pela Presidente Taciana Ramos Santos, constatou-se que a Cooperativa já prestou contas da 1ª parcela do supracitado Convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho e o acompanhamento e a fiscalização pela SEIDH.
- 5) Ademais, restou constatado que a Cooperativa já concluiu a parte de edificações e acabamentos necessários para o funcionamento da Unidade Produtiva de Processamento e Beneficiamento de Macaxeira do Território Sul de Sergipe, inclusive com a aquisição dos equipamentos, conforme registros fotográficos constantes no **ANEXO IV**, como também examinou os documentos e informações referentes à 2ª parcela, relacionados à compra de equipamentos, conforme demonstrado no **ANEXO V**.
- 6) Além disso, restou constatado que a **COOPERJOS** ainda não tinha sido apresentada a **SEIDH** os documentos de Prestação de Contas da 2ª parcela referente ao Convênio 003/2014, cujo motivo se deu até esta data pela dificuldade da aquisição de uma **CENTRIFUGADORA DE VEGETAIS** parte integrante do Projeto Básico, que já foi cotada, entretanto, as empresas orçadas não possuíam Certidões Negativas de Débitos, condição *sine qua non* para aquisição do referido equipamento, senão vejamos o pedido de compra nº 04.034.16 emitido pela Empresa **INCALFER – TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS**, constante no **ANEXO VI**.
- 7) Importante frisar que o saldo disponível de R\$ 18.591,51 na conta do Convênio nº 003/2014, é o recurso suficiente para adquirir o equipamento pendente “**CENTRIFUGADORA DE VEGETAIS**”, conforme Extrato Bancário constante no **ANEXO VII**.

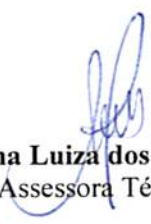


**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

8) Em face do exposto, entendemos que não há indícios de irregularidade quanto à execução físico-financeiro do Plano de Trabalho do Convênio nº 003/2014/SEIDES, cuja documentação será encaminhada para subsidiar os trabalhos técnicos deste *Parquet*.

É a Nota Técnica que submetemos à aprovação do Secretário Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Sergipe, para fins de remessa ao MPE – Comarca de Arauá.

Aracaju/SE, 10 de abril de 2017.


Lorena Luiza dos Santos Nascimento
Assessora Técnica/AF/CGE


Silvar Pereira dos Anjos Júnior
Diretor da Assessoria Técnica/CGE



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

PROCESSO: 036.000.00118/2017-3

INTERESSADOS: Promotoria de Justiça da Comarca de Arauá - MPE/SE

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre a execução do Convênio nº 003/2014/SEIDH.

NOTA TÉCNICA Nº 002/2017

1. Ciente e de acordo, em 10 de abril de 2017.
2. Encaminhe-se esta Nota Técnica ao Ministério Público de Sergipe – Promotoria de Justiça da Comarca de Arauá.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Secretário-Chefe

ANEXO I

- Ofício nº 254/2017;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAUÁ
DISTRITOS DE PEDRINHAS E RIACHÃO DO DANTAS

RECEBIDO EM 23/03/2017
ÀS _____ horas
Por _____
Ass. Laércio Junqueira

Ofício nº. 254/2017

Araújo, 16 de março de 2017

Exmo. Sr.
Eliziário Silveira Sobral
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Controladoria-Geral do Estado de Sergipe – CGE
Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho
Aracaju-SE, CEP: 49020-150

Assunto: Requisição de esclarecimentos e documentos.- 30.14.01.0104

Senhor Secretário-Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, e instruindo-o com cópia do Convênio nº 003/2014-SEIDES, bem como do plano de trabalho, venho por meio deste, requisitar a Vossa Excelência, que:

1) Informe se foi realizado qualquer tipo de controle e fiscalização do convênio celebrado, especialmente no que pertine ao cumprimento integral de suas cláusulas e verificação de execução do plano de trabalho, encaminhando o relatório ou documento que comprove referida fiscalização e em caso negativo, proceder à fiscalização, encaminhando as conclusões, **no prazo de 20 (vinte) dias**.

Nesta oportunidade, renovo votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAUÁ
Fórum Des. João Bosco de Andrade Lima
Rua Joaquim Costa Nascimento, n.º 219, Centro – CEP: 49220-000 – ARAUÁ

ANEXO II

- Ofício nº 089/2017;**
- Ofício nº 13/2017-ASSESP;**



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Página 1 de 1

Ofício nº 89 / 2017 - GSC

Aracaju, 24 de Março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos- **SEIDH**
Rua Santa Luzia, 680 – Bairro São José
Aracaju/SE - CEP: 49015-190

Assunto: **Solicitação de documentos - Convênio nº 003/2014.**

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em face do Ofício nº 254/2017, oriundo da Promotoria de Justiça da Comarca de Arauá/MPE, solicitamos os préstimos de Vossa Excelência para remeter à Controladoria-Geral do Estado o inteiro teor da documentação referente ao Convênio nº 003/2014, celebrado entre a SEIDES e o Grupo de Jovens Cooperativista da Colônia Sucupira – COOPERJOS, para fins de exame e atendimento ao quanto requerido pelo MPE.
2. Registramos-lhe que a supracitada documentação deverá ser remetida à CGE/SE no prazo de até 05 (cinco) dias, imprerivelmente.
3. Em caso de dúvidas, nos colocamos à sua disposição para esclarecê-las.

Atenciosamente,

ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL
Secretário-Chefe



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZIA1-IVS1-YWG6-DYZ6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/03/2017 é(são) :

- ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL - 24/03/2017 11:22:25



RECEBIDO EM: 29/03/2017
AS 09:40 horas
POR: _____
ASS: _____

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO
TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

Página 1 de 1

Ofício Externo nº 13 / 2017 - ASSESP

Aracaju, 28 de Março de 2017.

Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe
ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria-Geral do Estado

Assunto: **Solicitação de documentos - Convênio nº 003/2014.**

Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente, em resposta ao Ofício n.º 89/2017-GSC, encaminhar a documentação referente ao Convênio nº 003/2014, celebrado entre a SEIDES e o Grupo de Jovens Cooperativista da Colônia Sucupira - COOPERJOS.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que reiteramos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário

ANEXO III

Ordem de Serviço nº 01/2017/CGE



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ORDEN DE SERVIÇO/CGE/AT Nº 01/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE – CGE/SE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 12 da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, sobretudo daquelas previstas no Art. 70 da Constituição da República, *in verbis*:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Considerando as disposições do art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, estabelecem:

Art. 12. Compete à Controladoria-Geral do Estado – CGE, como órgão central do sistema estadual de controle interno, a orientação, o acompanhamento e a proteção da gestão estadual, o exercício pleno da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, quanto à legalidade, à legitimidade, economicidade e demais princípios que regem a administração pública, e da aplicação de subvenções e renúncia de receitas, visando a salvaguarda do erário e patrimônio público do Estado; a verificação da exatidão e regularidades das contas e boa execução do orçamento; o incremento da transparência da gestão pública estadual; a supervisão e o controle da regularidade da Administração Pública Estadual junto ao cadastro único de convênios da União Federal; a prevenção e o combate, em concurso com a Procuradoria-Geral do Estado, a improbidade administrativa e às demais formas de irregularidades administrativas no âmbito da Administração Pública Estadual; bem como outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

Considerando as disposições do art. 23 da Lei nº 3.630, de 26 de Junho de 1995, que estabelecem:

Art. 23 – O servidor da Controladoria, quando no exercício de suas funções, terá acesso livre a todos os documentos, valores, livros e dependências do órgão auditado, considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, não lhe podendo ser negado, sob qualquer pretexto, nenhum processo, documento ou informação.



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Parágrafo único – O servidor de que trata o “caput” deste artigo, quando do desempenho de suas atribuições, não poderá fazer comentários ou prestar declarações extraoficiais a respeito dos trabalhos de auditoria, e resguardará o sigilo no exame de despesas reservadas e confidenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Equipe de Inspeção composta pela servidora: Lorena Luiza dos Santos Nascimento, sob a coordenação técnica e administrativa do Sr. Silvar Pereira dos Anjos Júnior, para verificar e fiscalizar a conformidade da execução do plano de trabalho do Convênio nº 003/2014, celebrado entre a SEIDH e o Grupo de Jovens Cooperativista da Colônia Sucupira – COOPERJOS.

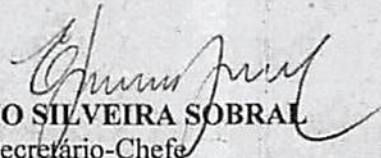
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a referida Equipe de Inspeção poderá requerer à SEIDH e aos demais Órgãos e Entidades do Governo de Sergipe as informações e documentos que julgar necessários ao cumprimento dessa Ordem de Serviço.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, cujos trabalhos deverão ser concluídos, no prazo de até 15 (quinze) dias.

Parágrafo único – Em caso de efetiva necessidade e desde que formalmente justificado, o prazo constante do art. 2º poderá ser prorrogado.

Art. 3º - O controle dos prazos desta Ordem de Serviço e suas respectivas Solicitações de Auditoria serão de responsabilidade administrativo funcional do Coordenador da Equipe de Auditoria e de seus integrantes.

Aracaju/SE, 30 de março de 2017.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Secretário-Chefe

ANEXO IV

- Registro fotográfico das instalações e equipamentos da COOPERJOS;**



**PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE UNIDADE PRODUTIVA
PARA PROCESSAMENTO/BENEFICIAMENTO DE
MACAXEIRA DO TERRITÓRIO SUL DE SERGIPE**

Prazo de Execução: 24 meses

Acessoção conveniada: COOPERFLOS - Grupo de Jovens Cooperativista da Colônia Sucupira

Valor: R\$ 375.00

Empresa Executora: J. & S. Construções e Serviços

Engenheiro Responsável: Valéria Maria C. de Souza CREA 2703050031

BNDES

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL
SECRETARIA DE APOIO
E LOGÍSTICA

SECRETARIA DE ESTADO
DA INDÚSTRIA, ATIVIDADES
DE MANUFATURA E COMÉRCIO
INTERIORES

**GOVERNO DE
SERGIPE**
A melhor educação para todos

**EDITAL 2012 DE FOMENTO AOS ARRANJOS
PRODUTIVOS LOCAIS DE BAIXA RENDA**

Este arranjo produtivo local foi contemplado com recursos do EDITAL 2012 DE FOMENTO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DE BAIXA RENDA, realizada pelo Governo de Sergipe com recursos da Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCEP), em parceria com o Fundo Social do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES - Fundo Social).

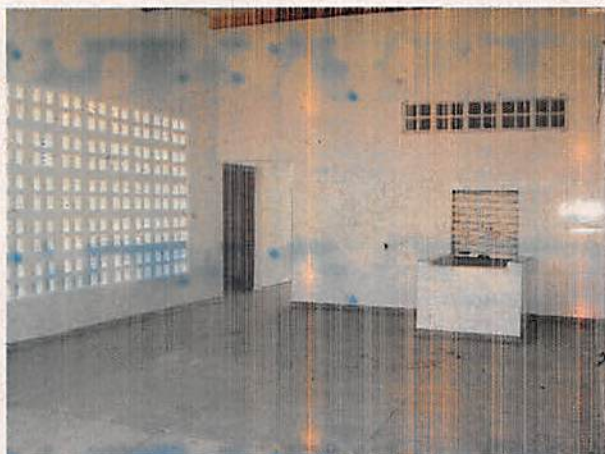
BNDES
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

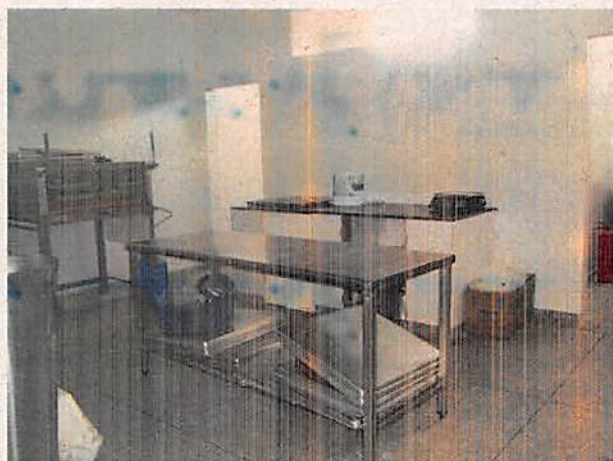
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, ATIVIDADES DE MANUFATURA E COMÉRCIO INTERIORES

SERGIPE

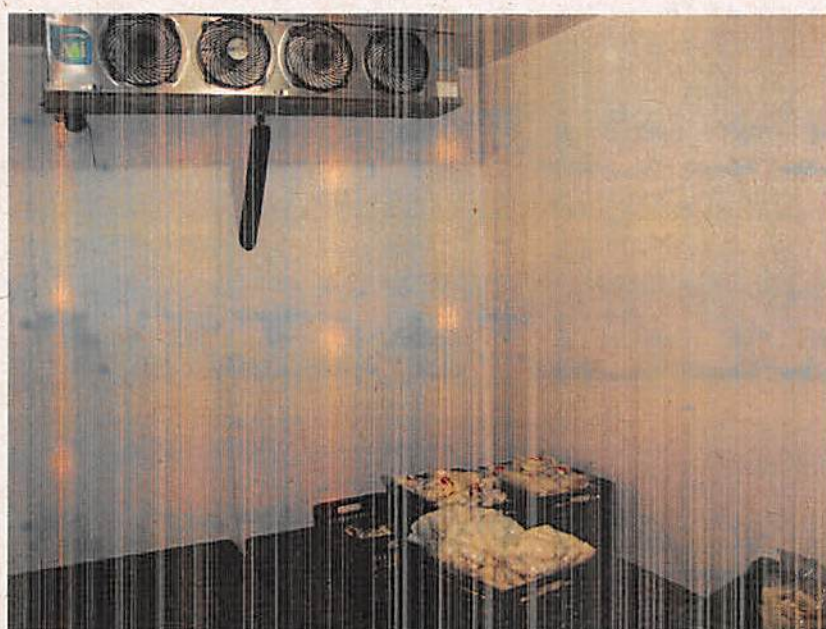
INCUBAÇÃO PRODUTIVA



LOCAL PARA DESCASCAR E HIGIENIZAR A MACAXEIRA



MESA DE ALUMÍNIO E BANDEJAS



CÂMARA FRIA



SELADORA À VÁCUO



AMASSADEIRA



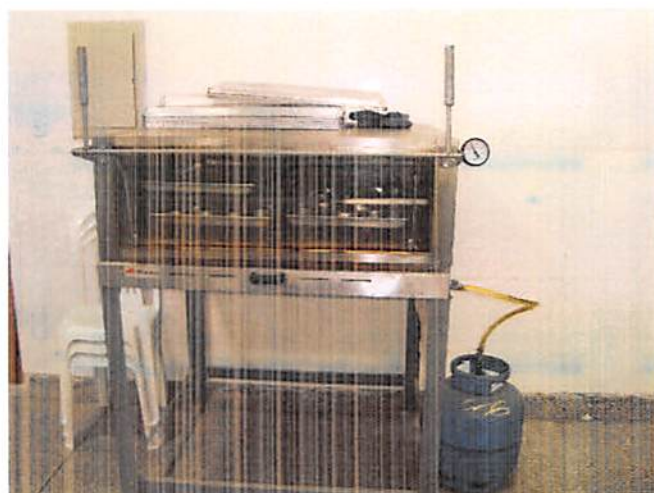
BATEDEIRA PLANETÁRIA



LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL



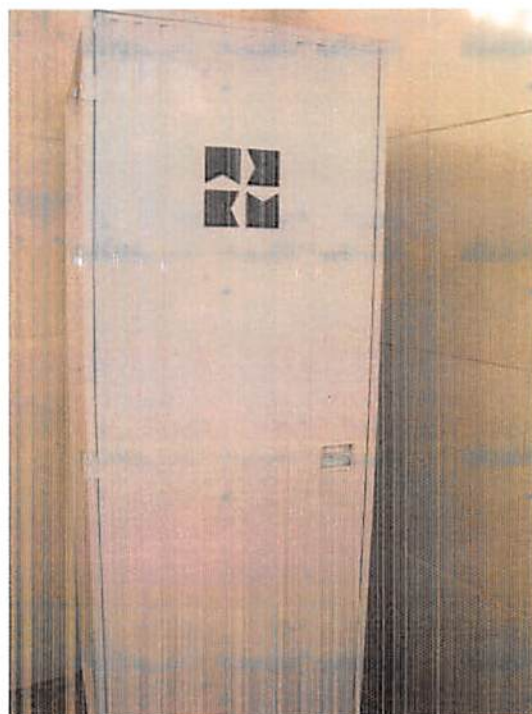
MESA MULTIUSO



FORNO INDUSTRIAL



FORNO INDUSTRIAL PARA PÃES



ARMÁRIO DE CRESCIMENTO



BALANÇA DIGITAL



FOGÃO INDUSTRIAL



EQUIPE DA CGE JUNTAMENTE COM A PRESIDENTE DA COOPERJOS

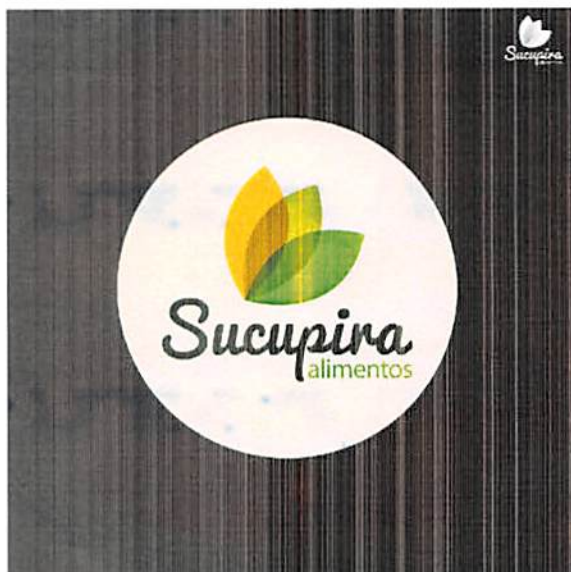


BENEFICIADAS DA COOPERATIVA REALIZANDO O BENEFICIAMENTO DA
MACAXEIRA



VISITA DA EQUIPE GESTORA DA SEIDH À COOPERJOS

MATERIAL DE PUBLICIDADE DA COOPERJOS



ANEXO V

- Notas Fiscais de aquisição de Equipamentos.

RECEBEMOS DE VR Soluções em Camaras Frias Ltda ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.014
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

VR Soluções em Camaras Frias Ltda ME Rua Barão do rio Branco, 365 - Salão - Centro, Frei Paulo, SE - CEP: 49514000 - Fone/Fax: 7932514323	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.014 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2815 0819 0457 4700 0194 5500 1000 0000 1410 0040 0700 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 328150007839439 - 12/08/2015 07:59
NATUREZA DA OPERAÇÃO venda		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 271433990	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRII.	CNPJ 19.045.747/0001-94

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 08.727.301/0001-23	DATA DA EMISSÃO 11/08/2015
NOME/RAZÃO SOCIAL Grupo de Jovens Cooperativista da Colonia Sucupira		CEP 49220-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 12/08/2015
ENDEREÇO colonia sucupira, s/n - casa	BAIRRO/DISTRITO Zona Rural	UF SE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 05:00
MUNICÍPIO Araua	INSCRIÇÃO ESTADUAL 7932591134	INSCRIÇÃO ESTADUAL 271484810	

NATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 24.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 24.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1- Destinatário/Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CT	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
009	Camara frigorifica para congelados composta de paineis isoltermicos, porta e equipamentos de refrigeração	83024900	4103	5103	PS	1,0000	24.000,0000	24.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 201402	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I Documento emitido por ME optante pelo simples nacional; I I Não gera direito a credito de ICMS e ISS; III Total aproximando de tributos federais estaduais e municipais R\$ 780,00 ; IV Conforme convenio nr 003\2014-0 SEIDES\BNDS\ Cooperj os	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE JOSE ANSELMO DA SILVA VIANA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.002.126
		SÉRIE: 1

GRAN MÓVEIS JOSE ANSELMO DA SILVA VIANA R AGRIPINO FONTES DA SILVA, 557 - SALAO - EXPOSIÇÃO, Lagarto, SE - CEP: 49400000 - Fone/Fax: 7936316707	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2817 0104 3800 6600 0105 5500 1000 0021 2610 0561 8980 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.002.126 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 328170000601165 - 18/01/2017 17:35
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 271029242	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 04.380.066/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL GRUPO DE JOVENS COOPERATIVISTAS DA COLONIA SUCUPIRA		08.727.301/0001-23	18/01/2017
ENDEREÇO COL SUCUPIRA, S/N - COOPERJOS	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 49220-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Araua	FONE/FAX	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 271484810
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 21.130,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 21.130,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 59	ESPÉCIE ABAIXO	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
GM530	EST P/ FORNO CURVELINE FTC10G	94032000	0103	5101	UND	1,0000	6.481,7600	6.481,76					
GM531	EST BAT PL VBP12	94032000	0103	5101	UND	1,0000	2.543,2400	2.543,24					
GM532	MESA IND MULTIUSO 1800X700X850MM	94032000	0103	5101	UND	1,0000	1.243,0000	1.243,00					
GM533	EST BASE PARA FOGAO ALT 4B VAPAF	94032000	0103	5101	UND	1,0000	1.104,0000	1.104,00					
GM534	EST P/ ASSADEIRA 25KG	94032000	0103	5101	UND	1,0000	3.700,0000	3.700,00					
GM535	SUP B.C. IND COMBO	94032000	0103	5101	UND	1,0000	2.269,0000	2.269,00					
GM536	SUP TRI 15L VITHO	94032000	0103	5101	UND	1,0000	1.114,0000	1.114,00					
GM80019	ARMARIO P PAO COMP	94032000	0103	5101	UND	1,0000	1.370,0000	1.370,00					
GM798	CADEIRAS	94032000	0103	5101	UND	10,0000	53,0000	530,00					
GM537	SUP DE RALO CO	94032000	0103	5101	UND	1,0000	130,0000	130,00					
GM538	EST EM AÇO FORMA 18X13X3 FR	94032000	0103	5101	UND	30,0000	12,0000	360,00					
GM539	EST P/ ASSADEIRA FL 58X70	94032000	0103	5101	UND	10,0000	28,5000	285,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: REFERENTE A AQUISIÇÃO MAQUINAS/EQUIPAMENTOS.CONFORME CONVÊNIO 03/2014 ENTRE A SEIDH/BNDS/COOPERJOS	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SUPERVAC EIRELI - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000005802 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SUPERVAC EIRELI - EPP RUA JOSE MURAD, 752 - ESPERANCA - CEP:37190-000 - TRES PONTAS - MG TEL: (35)3265-7699	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000005802 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 3117 0317 1888 9500 0132 5500 1000 0058 0210 0005 8026 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO FATURAMENTO ANTECIPADO - ENTREGA FUTURA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131172475138040 06/03/2017 11:45:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0020606700056	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 	CNPJ 17.188.895/0001-32

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL GRUPO DE JOVENS COOPERATIVISTA DA COLONIA SUCUPIRA		08.727.301/0001-23	06/03/2017
ENDEREÇO RODOVIA POVOADO SUCUPIRA,CASA, 000	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 49220-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 06/03/2017
MUNICÍPIO ARAUA	FONE / FAX (79)99975-7018	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 271484810
			HORA DA SAÍDA 12:00:00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
U005802-01	06/03/2017	4.745,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		4.745,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		4.745,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
	VOLUME(S)						

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
65	SACOS PLASTICOS MANDIOCA 22,5 X 30	39232990	0101	6922	MIL	13,0000	365,0000	0,00	4.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 185,53 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,91%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. REF. AO CONVENIO 003/2014 ENTRE A SEIDH/BNDES/COOPERJOS. CONTA PARA DEPOSITO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG: 0157 - C/C.: 1284-9 OP: 003.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

ANEXO VI

- Pedido de Compra nº 04.034.16

São Paulo, 31 de outubro de 2016.

À
COOPERJOS – Grupo de Jovens Cooperativista da Colônia Sucupira
Araúá- Sucupira – cep: 49220-000
Sergipe
Fone: (79) 99946-8258
E-mail: cooperjos@hotmail.com
CNPJ -08.727.301/0001-23

A/C :Taciana Ramos

Prezado Senhor,

Em atenção a vossa solicitação estamos encaminhando orçamento do equipamento com os detalhes a seguir:

01 (Uma) CENTRIFUGADORA DE VEGETAIS, modelo CE-350

Equipamento especialmente desenvolvido para extração superficial da água dos alimentos.



Cesto móvel de aço inoxidável, para carga e descarga do produto. Sistema auto centrante que facilita o funcionamento. Aceleração e desaceleração gradual da velocidade do cesto para não danificar os alimentos. Painel de comando com inversor de frequência para variar a velocidade da mesma, dependendo do produto a ser processado, temporizador eletrônico para desligamento automático, alarme sonoro e tampa de segurança. Acionamento mediante motor de 1,0 cv -- 220V. Construção em aço inoxidável, exceto motor e base. Cesto confeccionado em chapa de aço inoxidável perfurado, proporcionando uma fina centrifugação para o produto processado. Este equipamento foi desenvolvido com a mais alta tecnologia para atender as indústrias de processados.

VALOR DO EQUIPAMENTO:.....R\$ 18.040,00

DEMAIS CONDIÇÕES COMERCIAIS

Pagamento:	A VISTA CONTRA AVISO DE EMBARQUE
Prazo de Embarque:	30 dias após confirmação do sinal.
Impostos:	ICMS incluso; IPI: Isento
Financiamento:	Proger / Leasing / CartãoBndes (acrescentar 3%) / FINAME
Embalagem:	Não inclusa. Caso necessário, será cobrado o valor de R\$600,00 por cada equipamento.
Local de Entrega:	Nossa fábrica São Paulo/SP. Frete por conta do comprador.

INCALFER MÁQUINAS ESPECIAIS LTDA. - EPP

Rua Cecília, 147 – VILA ESPERANÇA – CEP 03651-040
São Paulo – SP – BRASIL
Fone/Fax: 55-11-3296-7700 -E-mail: incalfer@incalfer.com.br
Site: www.incalker.com.br

INCALFER

TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS

GARANTIA

Todo equipamento da INCALFER é inspecionado e testado ao sair da linha de produção, sendo garantido contra defeitos de material ou fabricação por 6 meses, a partir da data de nota fiscal, considerando-se período de serviço de 8h/dia. Dentro do período de garantia, o equipamento e seus componentes que, apresentem defeitos comprovados de fabricação, serão consertados ou substituídos, sem ônus para o cliente, ficando, no entanto, a seu encargo, as despesas de envio e devolução das peças. Caso seja necessário o deslocamento de técnicos da INCALFER para a fábrica do CLIENTE, as despesas de transporte e refeições serão por conta do CLIENTE. Se for utilizado carro da VENDEDORA, o custo por km rodado (ida e volta) será de R\$ 1,60 mais pedágios. A Garantia não cobre perdas, danos ou lucros cessantes resultantes da impossibilidade de uso do equipamento enquanto este estiver sendo reparado. Ficam excluídos da garantia eventuais defeitos decorrentes de desgastes naturais do equipamento (buchas, rolos, etc), negligência e/ou mau uso por parte do CLIENTE. Componentes eletro eletrônicos como ser: motores, chaves contadoras, programadores, bobinas, fiação elétrica e demais, ficam excluídos da garantia.

INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

A parte COMPRADORA providenciará as plantas do edifício no qual serão instalados os equipamentos e entregará a vendedora, que indicará as medidas onde o comprador deverá preparar as diferentes condições para os serviços de montagem. O equipamento será transportado por conta da COMPRADORA até o local da instalação e posicionados nos locais definitivos de funcionamento.

Todas as ligações de energia, água, esgoto, gás, chaminés e/ou ar comprimido, quando necessário, serão por conta da COMPRADORA.

Um Técnico especializado da VENDEDORA dará as instruções necessárias para a correta utilização dos equipamentos, sem custo para a COMPRADORA pelo período de 01 (um) dia útil, considerando o horário comercial no período de 08 (oito) horas no endereço da VENDEDORA. Todas as despesas decorrentes de locomoção, refeição e hospedagem do pessoal técnico correspondem exclusivamente a COMPRADORA.

Para instalação destes equipamentos não se deve utilizar disjuntores DR, que impedem que o equipamento utilize aterramento, aumentando consideravelmente o risco de choques elétricos. Usar apenas disjuntores normais com circuito independente. Sendo só para o momento ficamos no aguardo de vosso retorno para quaisquer esclarecimento que fizer necessário.

Atenciosamente,

Luís Carlos Mônaco
Consultor Técnico
monaco@incalfer.com.br
(11) 96421-1170


Taciana Ramos Santos
CPF: 032.944.975 - 39
Presidente do COOPERJOS

INCALFER MÁQUINAS ESPECIAIS LTDA. - EPP
Rua Cecília, 147 - VILA ESPERANÇA - CEP 03651-040
São Paulo - SP - BRASIL
Fone/Fax: 55-11-3296-7700 -E-mail: incalfer@incalfer.com.br
Site: www.incalfer.com.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 09.468.275/0001-29 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Araújo/SE – 16 de Dezembro de 2016.

Ofício nº 22/2016

À Ilma. Sra. Marta Leão

MD Secretária de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho, dos Direitos Humanos e Juventude.

Ref.: Esclarecimento de Informações referente ao convênio 003/2014.

Prezada Sra;

Vimos informar que estamos com dificuldade na compra dos equipamentos planejados no convenio nº.003/2014, a dificuldade decore da ausência de certidões negativas das várias empresas que comercializam estes equipamentos no Estado de Sergipe, estamos no aguardo da resolução destes problemas de certidões para que possamos fazer a aquisição dos equipamentos.

Certos de contarmos com o atendimento da solicitação, agradecemos desde já.

Taciana Ramos Santos
Presidente do Cooperjos
CPF: 032.944.975-39
(79) 99975-7018



ANEXO VII

- Extrato Bancário;



Agência 022 Tipo 03 Conta 101275-3
GRUPO DE JOVENS C DA C SUCUPIRA

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	18.591,51 +	Crédito Rápido	0,00
Limite de contrato / Cheque especial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	28.760,36 +		
Valores aplicados			
CDB AUTOMATICO	10.168,85 +		

Extrato de conta corrente

Tipo de consulta

Por período

Últimos 30 dias

Por tipo de lançamento

Por valor (R\$), entre

Todos

Inicial: Final:

Período Solicitado: 01/03/2017 a 31/03/2017

Saldo Anterior: 23.336,51 +

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo da conta (R\$)
07/03/2017	CHQ COMP NORMAL	47023	4.745,00 -	18.591,51 +



Alô Banese
0800 2843218



Ouvidoria
0800 2845757